



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **19184/2010 – 19356**
Usuário: **ORICA BRASIL LTDA**
Município: **MINEIROS**

DECLARAÇÃO 1054 /2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O Mini Poço, com **20 metros** de profundidade, localizado na **Rod. Go 080 KM 12 Fazenda 2 irmãos s/n Zona Rural**, nas coordenadas geográficas **16°31'26.46" S e 49°13'05.57" W**, no município de **Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do Mini Poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico e Industrial.

Para os efeitos legais, fica o Sra **Maria Terezinha de Fatima Borges Macedo**, **CPF 085.642.641-53**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 10 dias do mês agosto de 2012.


BENTO DE GODOY NETO
Superintendente